

Decreto N° 246 - de 24 de Setembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

|                                                                                             |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO                                                |               |               |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde                                                  |               |               |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO                                        |               |               |
| 2.11.00.10.303.0923.2.0253-2.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | - - - - - R\$ | 22.017,00     |
| 2.11.00.10.122.0040.2.0094-2.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE              | - - - - - R\$ | 1.804,00      |
| 2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | - - - - - R\$ | 23.000,00     |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                     | - - - - - R\$ | 46.821,00     |
| Total da Unidade 11                                                                         | - - - - - R\$ | 46.821,00     |
| Total da Instituição 02                                                                     | - - - - - R\$ | 46.821,00     |
| Total Geral Acrescido                                                                       |               | R\$ 46.821,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                                                                            |               |               |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO                               |               |               |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde                                 |               |               |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO                        |               |               |
| 2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.605.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA | - - - - - R\$ | 23.000,00     |
| Total da Sub-Unidade 01                                                    | - - - - - R\$ | 23.000,00     |
| Total da Unidade 11                                                        | - - - - - R\$ | 23.000,00     |
| Total da Instituição 02                                                    | - - - - - R\$ | 23.000,00     |
| Total Geral Anulado                                                        |               | R\$ 23.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Setembro de 2025

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53